



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**


PORTARIA N.º 183, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

**INTERROMPE FÉRIAS DA SERVIDORA NIARA DA
SILVA ÁVILA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, interrompe férias da servidora NIARA DA SILVA ÁVILA, a partir da data retroativa de 27 de fevereiro de 2023, tendo em vista a servidora ter solicitado benefício de Licença Maternidade a partir de 27 de fevereiro, retomando a servidora ao o cumprimento do período faltante das suas férias posteriormente ao período da licença maternidade.

Gabinete do Prefeito, Herval, 06 de março de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Flávio Luiz Jougard da Silva
Sec. Adjunto de Administração